ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.658, DE 14 DE MAIO DE 1982

Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação visando a execução do projeto de coordenação e assistência tecnica ao Ensino Municipal-PROMUNICIPIO.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,' inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para "Equipar Unidades Escolares do Ensino de 1º Grau", com vista à melhoria da rede física no valor de Cr$ 400.000,00; para "Treinar Professores em metodologia do ensino e organização de escolas unidocentes do meio rural" no valor de Cr$ 100.000,00 e para "Treinar recursos humanos que atuam em escolas da zona periférica" no valor de Cr$ 160.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner